



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.895/2022  
Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Contrato nº 10/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
PERSIANAS EM PVC, E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REPAROS EM SOMBREADORES, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
24ª REGIÃO E A EMPRESA JM COMERCIO, CONSTRUCAO  
E SERVICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.727.597/0001-36, situada à Rua Rui Barbosa 1067 – Bairro centro, cidade Campo Grande - MS, CEP 79.004-430, telefone (67) 3025-5177, (67) 99202-6714, e-mail: jmconstruserv@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr JUSCELINO FERREIRA DA SILVA, portador da CNH nº 00358349010, do RG nº 524205 – SSPMS e do CPF nº 489.018.301-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.895/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento e instalação de persianas em PVC, com instalação nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, da Vara do Trabalho de Corumbá - MS e do Fórum Trabalhista de Três Lagoas – MS, assim como a prestação de serviços de reparos em sombreadores, fornecimento e instalação de lona e revisão das respectivas estruturas dos sombreadores instalados nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, do Fórum Trabalhista Três Lagoas - MS e da Vara do Trabalho de Naviraí - MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.895/2022  
Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Contrato nº 10/2023**

Itens 29 – TOLDOS TRÊS LAGOAS - MS					
29	37,5	m <sup>2</sup>	<b>Fórum Trabalhista de Três Lagoas - MS</b> Quantidade de 37,50m <sup>2</sup> (um bloco com 7,50m de comprimento e 5,00m de largura); lona de sombreamento na COR PRATA.  Entregue com instalação na cidade de Três Lagoas - MS Marca/modelo: _____	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>DIMENSÃO TOTAL</b>				<b>37,5 m<sup>2</sup></b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.500,00</b>	
Item 31 – TOLDOS FÓRUM CAMPO GRANDE - MS					
31	72,5	m <sup>2</sup>	<b>Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS</b> Quantidade de 72,5 m <sup>2</sup> (um bloco com 7,75m de comprimento e 5,00m de largura e um bloco com 6,75m de comprimento e 5,00m de largura); lona de sombreamento na COR AZUL ROYAL.  Entregue com instalação na cidade de Campo Grande –MS. Marca/modelo: _____	<b>R\$ 85,45</b>	<b>R\$ 6.195,13</b>
<b>DIMENSÃO TOTAL</b>				<b>72,5 m<sup>2</sup></b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.195,13</b>	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (ITEM 29 e 31)</b>				<b>R\$ 13.695,13</b>	

### CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, considerando-se os prazos para a entrega e instalação, recebimentos provisório/definitivo, liquidação e pagamento.

2.2 Considera-se data da assinatura do contrato aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.

### CLÁUSULA 3ª – DO VALOR

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ **R\$ 13.695,13** (Treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), conforme discriminação constante da cláusula 1ª.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.895/2022  
Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Contrato nº 10/2023**

**CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

NE: 2023NE000251

Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Contrato.

**CLÁUSULA 6ª – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

6.1 As regras acerca da atualização financeira do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

**CLÁUSULA 7ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Contrato.

7.2 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados conforme regras constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA 8ª – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

**CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

**CLÁUSULA 10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidores designados pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do contrato.

**CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

**CLÁUSULA 12 – DAS DEFESAS E RECURSOS**

12.1 As defesas e recursos referentes à execução do contrato são regidas conforme previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.895/2022  
Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Contrato nº 10/2023**

**CLÁUSULA 13 – DA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1 A contagem do prazo de vigência do contrato dar-se-á na forma do § 3º do art. 132 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

**CLÁUSULA 14 – DA CONTAGEM DOS DEMAIS PRAZOS DO CONTRATO**

14.1 Excetuando-se a contagem do prazo de vigência de que trata a cláusula anterior e daqueles com data expressamente indicada, para os demais prazos estabelecidos nesta contratação a contagem excluirá o dia do início e incluirá o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

14.2 Só se iniciam e vencem os prazos processuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

14.3 Os prazos de meses e anos expiram no dia de igual número do de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

14.4 Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.

**CLÁUSULA 15 – DAS ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA 16 – DA RESCISÃO**

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato;

16.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.895/2022  
Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Contrato nº 10/2023**

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA 17 - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA 18 – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 19 – DO FORO**

19.1 É eleito o Foro de Campo Grande – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
- 20.2 A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.3 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.
- 20.4 As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.895/2022  
Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Contrato nº 10/2023**

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

(documento assinado digitalmente)

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Administrativo**  
TRT da 24ª Região

(documento assinado digitalmente)

**JUSCELINO FERREIRA DA SILVA**  
**Representante da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)

**JARBAS RENÊ GONÇALVES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**

(documento assinado digitalmente)

**BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente operação consiste na contratação de **empresa(s) especializada(s) para:**
  - 1.1.1. **Fornecimento e instalação de persianas em PVC, com instalação nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS, da Vara do Trabalho de Corumbá e do Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS;**
  - 1.1.2. **Prestação de serviços de reparos em sombreadores, fornecimento e instalação de lona e revisão das respectivas estruturas dos sombreadores instalados nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS, do Fórum Trabalhista Três Lagoas/MS e da Vara do Trabalho de Naviraí/MS.**
- 1.2. O fornecimento e a instalação contemplarão garantia com serviços de assistência, com a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, conforme as especificações e condições do Edital, deste Termo de Referência (TR) e Anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.
- 1.3. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
  - 1.3.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - 1.3.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - 1.3.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 1.3.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - 1.3.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - 1.3.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - 1.3.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas em PVC, com instalação nos prédios sede da Vara do Trabalho de Corumbá, do Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS e Campo Grande–MS se mostra necessária porque as unidades citadas estão passando por processo de reforma, e os materiais instalados atualmente não estão em condição de reaproveitamento. As salas têm grandes janelas, e a incidência do sol é intensa, aumentando excessivamente o calor e luminosidade, o que além de prejudicar a qualidade do ambiente de trabalho, aumenta a necessidade de utilização do ar condicionado, com conseqüente aumento do consumo de eletricidade.
- 2.2. Quanto aos toldos sombreadores, devido a avaria em parte do telamento (lona) e da estrutura dos sombreadores, dos estacionamentos do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Naviraí, decorrente de fortes chuvas e ventos na região, e já



vencido o prazo de garantia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para executar reparos em sombreadores, efetuando-se a substituição das lonas (fornecimento e instalação) e reparos gerais nas estruturas existentes.

- 2.3. No caso dos toldos sombreadores do Fórum Trabalhista de Campo Grande, será necessária a substituição das telas/lonas de cobertura, localizadas no estacionamento térreo em estruturas modulares, utilizadas para abrigo dos veículos pertencentes aos Juizes Titulares das Varas do Trabalho desta capital, tendo em vista que uma delas foi danificada em razão de fortes chuvas e ventania, ocorridas há poucos dias e a outra apresenta sinais de deterioração em razão de desgaste natural, eis que ambas foram instaladas desde a inauguração do prédio reformado.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O bem ou serviço é comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019

### 4. DA VISTORIA

- 4.1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 4.2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o Sr. Reinaldo Valdez Cheverria pelo telefone (67) 3316-1905 para o Fórum de Campo Grande; com a Sra Adriana Moraes Rubens, pelo telefone (67) 3524-0877 para o Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS; com a Sra Francisleny da Silva Alves Garcia, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Corumbá, pelo telefone (67) 3231-3977; e com o Sr. Washington da Silva Vasques Moreira, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Naviraí/MS pelo telefone (67) 3461-0016, os quais indicarão o responsável por acompanhar a vistoria.
  - 4.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Do mesmo modo, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
  - 4.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
  - 4.2.3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital.
- 5.2. A vigência do contrato será de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, considerando-se os prazos para a entrega e instalação, recebimentos provisório/definitivo, liquidação e pagamento.
  - 5.2.1. Considera-se data da assinatura do contrato aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.
- 5.3. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na



contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.

- 5.3.1. Na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
- 5.3.2. Na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
- 5.4. Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 5.5. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. A entrega e instalação do objeto deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, no horário das 8h às 18h, em dias úteis da Justiça do Trabalho, conforme endereços abaixo:
  - 6.1.1. **Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS** - Rua Jornalista Belizário Lima nº 418, Vila Glória – telefone (67) 3316-1905;
  - 6.1.2. **Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS** - Avenida Clodoaldo Garcia nº 350, telefone (67) 3524-0877;
  - 6.1.3. **Vara do Trabalho de Corumbá/MS** - Alameda Joaquim Alcides Pereira nº 16, telefone (67) 3231-3977;
  - 6.1.4. **Vara do Trabalho de Naviraí/MS** - Avenida Caarapó nº 788, telefone (67) 3461-0016.
- 6.2. **Para a entrega e instalação a contratada deverá contactar antecipadamente a unidade, conforme subitem 4.2.**
- 6.3. Em caso de vencimento do prazo de entrega e instalação ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.4. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega e instalação do objeto nos endereços acima.
- 6.5. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega e instalação somente poderá ser aceito nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega e instalação do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas, **exclusivamente** ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal do contrato.



- 6.5.1. A utilização de e-mail para apresentação do pedido de prorrogação não exige a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, **ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo de entrega dos serviços.**
- 6.6. O recebimento provisório, a cargo do Fiscal do contrato, dar-se-á na data da efetiva entrega e instalação do produto.
- 6.7. O recebimento definitivo, a ser realizado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 6.8. Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e instalação e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 6.9. A liquidação da nota fiscal será realizada pelo **Gestor do contrato** e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.
- 6.10. O prazo estabelecido para a entrega e instalação do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pela Comissão de Recebimento Definitivo de Material.
- 6.11. O objeto deverá ser **novo**, sem uso anterior e, conforme o caso, entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste item, o objeto será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e instalação e da aplicação das sanções contratuais ou legais cabíveis.
- 6.12. O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da CONTRATADA, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.
- 6.13. Eventual recusa no recebimento do produto não exige a CONTRATADA de efetivar a entrega e instalação no prazo inicial estabelecido.

## 7. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

### 7.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- 7.1.1. **Informar à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
- 7.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato;
- 7.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

## 8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

### 8.1. Incumbe à CONTRATADA:

- 8.1.1. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



- 8.1.2. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço e telefone de contato.
- 8.1.3. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;
- 8.1.4. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;
- 8.1.6. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;
- 8.1.7. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.
- 8.1.8. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
- 8.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
- 8.1.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 8.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência

## 9. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

### 9.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- 9.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
- 9.1.2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.
- 9.1.3. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

## 10. DO PREPOSTO

- 10.1. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la administrativamente perante o CONTRATANTE, **no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato**, mediante declaração que deverá constar o nome completo, documentos de identificação (RG e CPF), telefone e e-mail de contato.
- 10.2. Pelo descumprimento do disposto no subitem anterior, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação da multa **de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato**, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, e será considerado como inexecução parcial da obrigação assumida.



- 10.3. O preposto deverá apresentar-se ao servidor designado pelo CONTRATANTE para exercer o acompanhamento e a fiscalização, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 10.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas aos serviços executados e às faturas decorrentes, assim como para avaliar a qualidade dos serviços dos profissionais da CONTRATADA, postos à disposição do CONTRATANTE.
- 10.5. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE.
- 10.6. Incumbe ao preposto atender as demandas da gestão e/ou fiscalização do contrato, inclusive para apresentar documentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 10.7. O preposto deverá participar de reunião com o CONTRATANTE, na forma *online*, sempre que solicitado com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, em dia e horário definidos pela fiscalização, para realização de reunião com o Fiscal do Contrato, que solicitará às providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, cabendo ao preposto a adoção de todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993. Caso o preposto seja domiciliado em Campo Grande-MS, algumas reuniões poderão ser realizadas na forma presencial.
- 10.8. A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita por escrito, preferencialmente por e-mail.
- 10.9. O preposto deverá responder às solicitações do CONTRATANTE por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos durante o horário comercial, ou até as 8h30 do próximo dia útil, no caso de comunicação fora do horário comercial.
- 10.10. A fim de evitar falha na comunicação, a CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 2 (dois) endereços de e-mail, ambos de provedores diferentes, sendo pelo menos um dos endereços de um serviço de e-mail de grande porte, notoriamente conhecido por manter o sistema sempre funcionando como, por exemplo, Microsoft Hotmail / Outlook, Google Gmail e Yahoo Mail.
- 10.11. É responsabilidade da CONTRATADA se certificar de que os endereços eletrônicos estejam funcionando corretamente. Não será aceita alegação de que os sistemas de comunicação por correio eletrônico falharam, exceto se noticiado pelos meios de divulgação.

## 11. DA GARANTIA

- 11.1. O prazo de garantia das persianas e de assistência técnica será de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou do fabricante**, caso esta seja maior, para o material, e de, **no mínimo, 90 (noventa) dias para o serviço de instalação**, contados da data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.
- 11.2. O prazo de garantia do material das telas dos sombreadores, contra desfiamentos, desdobramentos e estabilidade dos ilhoses será de, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses ou prazo do fabricante**, caso este seja maior. Para os serviços de instalação será de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte.
- 11.3. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos materiais, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, incluindo-se as partes que apresentarem defeitos e/ou vícios de



execução não oriundos do mau uso por parte do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.

- 11.4. Durante o período da garantia, caso NÃO EXISTA OU DEIXE DE EXISTIR assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA.
- 11.5. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado, pelo período necessário, **até o limite de 30 (trinta) dias**, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no subitem 18.2

## 12. DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 12.1. O serviço de assistência, durante todo o período de garantia ofertado, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 12.2. A contratada ficará responsável por eventuais reparos ou substituições, taxas de visita e por todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia e deverá cumprir os prazos abaixo:
  - 12.2.1. Atender aos chamados, efetuados via telefone e correio eletrônico, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.
  - 12.2.2. Executar o serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento.
  - 12.2.3. Caso haja ocorrência de fato superveniente que não permita cumprir o prazo descrito no subitem anterior, a empresa deverá, em tempo hábil, justificar formalmente ao fiscal do contrato, que fará a análise dos motivos e a devida concessão de novo prazo.
  - 12.2.4. Caso o atendimento do chamado e/ou a execução do serviço não seja realizado(a) dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.3. A execução dos serviços será realizada em dias úteis da Justiça do Trabalho, no horário compreendido entre 08h e 17h.
- 12.4. No período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), os serviços deverão ser efetuados no horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), na Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 (material de consumo)

## 14. DO PREÇO MÁXIMO

- 14.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 85.285,39**, observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do anexo I.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a liquidação da nota fiscal referente à totalidade do item efetivamente entregue e recebida pela Comissão de



#### Recebimento Definitivo de Materiais.

- 15.2. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no item anterior.
- 15.3. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.
- 15.4. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 15.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

#### 16. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 16.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

**Onde:**

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 16.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

#### 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



- 17.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 17.2. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao Fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao Gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 17.3. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 17.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
- 17.5. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 17.6. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

## 18. DAS PENALIDADES

- 18.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo do empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 18.2.3 e 18.2.4.
- 18.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
  - 18.2.1. Advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;
  - 18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 18.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 18.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 18.3. Pelo atraso na entrega e instalação do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do item objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, contado da assinatura do contrato, limitado a 10% (dez) por cento referido valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 18.4. A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar os respectivos prazos abaixo mencionados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
  - 18.4.1. Prazo máximo para atender às chamadas, previsto nos subitens 12.2.1;



- 18.4.2. Prazo máximo para o conserto do equipamento, prevista no subitem 12.2.2
- 18.5. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega e instalação do objeto.
- 18.6. Ocorrendo atraso na entrega e instalação do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.7. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.
- 18.8. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.
- 18.9. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.
- 18.10. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 18.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

## 19. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

- 19.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, **exclusivamente** ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.
- 19.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exige a contratada de protocolizar diretamente os originais no Tribunal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.
- 19.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

## 20. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

- 20.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A participação nesta Compra Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 21.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.



21.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

JOAO MARCIO HIDALGO TALARICO  
Coordenador de Material e Logística

AMON MICAEL FERNANDES FLORES  
Chefe do Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
Secretário Administrativo



**ANEXO I**

**DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS (ACEITÁVEIS)**

<b>GRUPO 1 – INSTALAÇÕES NO FÓRUM TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	2,40	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,60x1,50m (LxA) = 2,4m<sup>2</sup></b> <b>Total: 2,4m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>432,12</b>	<b>1.037,09</b>
02	7,56	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,80x1,40m (LxA) = 2,52m<sup>2</sup></b> <b>Total (3 un.): 7,56m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>426,46</b>	<b>3.224,04</b>
03	3,45	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,3x1,50m (LxA) = 3,45m<sup>2</sup></b> <b>Total: 3,45m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>434,39</b>	<b>1.498,65</b>
04	1,61	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,3x0,7m (LxA) = 1,61m<sup>2</sup></b></p>	<b>452,89</b>	<b>729,15</b>



			<p><b>Total: 1,61m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
05	3,60	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,4x1,5m (LxA) = 3,6m<sup>2</sup></b> <b>Total: 3,6m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>433,89</b>	<b>1.562,00</b>
06	3,36	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,4x0,7m (LxA) = 1,68m<sup>2</sup></b> <b>Total (2 un.): 3,36m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>455,80</b>	<b>1.531,49</b>
07	3,12	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,4x1,3m (LxA) = 3,12m<sup>2</sup></b> <b>Total: 3,12m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>430,42</b>	<b>1.342,91</b>
08	7,80	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Largura de 2,60 m e altura de 1,50m. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,6x1,5m (LxA) = 3,9m<sup>2</sup></b></p>	<b>430,90</b>	<b>3.361,02</b>



			<p><b>Total (2un.): 7,8m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
09	4,50	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 3x1,5m (LxA) = 4,5m<sup>2</sup></b> <b>Total: 4,5m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>430,05</b>	<b>1.935,23</b>
10	5,20	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 4x1,3m (LxA) = 5,2m<sup>2</sup></b> <b>Total: 5,2m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>427,51</b>	<b>2.223,05</b>
11	6,30	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 4,2x1,5 (LxA) = 6,3m<sup>2</sup></b> <b>Total: 6,3m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>428,15</b>	<b>2.697,35</b>
12	8,45	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 6,5x1,3m (LxA) = 8,45m<sup>2</sup></b> <b>Total: 8,45m<sup>2</sup></b></p>	<b>426,23</b>	<b>3.601,64</b>



			<p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
13	4,20	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Largura de 1,5 m e altura de 1,4m. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,5x1,4m (LxA) = 2,1m<sup>2</sup></b> <b>Total (2un.) : 4,2 m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>430,17</b>	<b>1.806,71</b>
14	2,40	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Largura de 1,60 m e altura de 1,50m. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,6x1,5m (LxA) = 2,4m<sup>2</sup></b> <b>Total: 2,4m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>432,12</b>	<b>1037,09</b>
15	7,56	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista na Vara do Trabalho de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,8x1,4m (LxA) = 2,52m<sup>2</sup></b> <b>Total (3un.): 7,56m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>431,72</b>	<b>3263,80</b>
16	3,45	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,3x1,5m (LxA) = 3,45m<sup>2</sup></b></p>	<b>430,77</b>	<b>1.486,16</b>



			<p><b>Total: 3,45m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
17	1,61	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,3x0,7m (LxA) = 1,61m<sup>2</sup></b> <b>Total: 1,61m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	452,89	729,15
18	3,60	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,4x1,5m (LxA) = 3,6m<sup>2</sup></b> <b>Total: 3,6m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	429,66	1.546,78
<b>PERSIANAS TIPO VERTICAL</b>					
19	2,94	m <sup>2</sup>	<p>Persiana vertical em PVC, lâmina lisa cor branca (sem textura) de 80 mm de largura, com fixação em lateral/teto, comando lateral do lado direito, lâminas recolhem todas do centro para as extremidades, metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo, trilhos em alumínio com pintura branca eletrostática. Bandô em PVC cor branca.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS</p> <p><b>Dimensão: 1,4x2,1m (LxA) = 2,94m<sup>2</sup></b> <b>Total: 2,94m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	298,44	877,41
20	8,5	m <sup>2</sup>	<p>Persiana vertical, Comando lateral do lado direito,</p>	252,36	2145,06



			<p>lâminas recolhem todas do centro para as extremidades, metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo, trilhos em alumínio com pintura branca eletrostática, bandô em PVC cor branca.</p> <p>Lâmina lisa cor branca (sem textura) de 80 mm de largura, com fixação em lateral/teto.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS</p> <p><b>Dimensão: 1,7x2,5m (LxA) = 4,25m<sup>2</sup></b> <b>Total (2un.): 8,5m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
<b>DIMENSÃO TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>91,61 m2</b>	
<b>VALOR TOTAL DE PERSIANAS – FÓRUM TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS</b>				<b>37.635,78</b>	

<b>GRUPO 2 – INSTALAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
21	4,16	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação na Vara do Trabalho de Corumbá/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,6x1,3m (LxA) = 2,08m<sup>2</sup></b> <b>Total (2un.): 4,16m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>496,41</b>	<b>2.065,07</b>
22	2,16	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação na Vara do Trabalho de Corumbá/MS.</p> <p><b>Dimensão: 1,8x1,2m (LxA) = 2,16m<sup>2</sup></b> <b>Total: 2,16m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>502,15</b>	<b>1.084,64</b>



23	17,16	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Largura de 2,20 m e altura de 1,30m. Bandô em PVC cor branca. Deve contemplar a respectiva instalação na Vara do Trabalho de Corumbá/MS</p> <p><b>Dimensão: 2,2x1,3m (LxA) = 2,86m<sup>2</sup></b> <b>Total (6un.): 17,16m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>476,39</b>	<b>8.174,85</b>
24	2,64	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação na Vara do Trabalho de Corumbá/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,2x1,2m (LxA) = 2,64m<sup>2</sup></b> <b>Total: 2,64m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>476,91</b>	<b>1.259,04</b>
25	7,28	m <sup>2</sup>	<p>Persianas horizontais em PVC com cadaço, cor branca, lâmina lisa (sem textura) de 50mm de largura, com fixação em lateral/teto. Bandô em PVC cor branca.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação na Vara do Trabalho de Corumbá/MS.</p> <p><b>Dimensão: 2,8x1,3m (LxA) = 3,64m<sup>2</sup></b> <b>Total (2un.): 7,28m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>480,94</b>	<b>3.501,24</b>
<b>PERSIANA VERTICAL</b>					
26	10,58	m <sup>2</sup>	<p>Persiana vertical em PVC, lâmina lisa cor branca (sem textura) de 80 mm de largura, com fixação em lateral/teto, comando lateral do lado direito, lâminas recolhem todas do centro para as extremidades, metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo, trilhos em alumínio com pintura branca eletrostática. Bandô em PVC cor branca.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação no Vara do Trabalho de Corumbá/MS</p>	<b>337,36</b>	<b>3569,27</b>



			<p><b>Dimensão: 4,6x2,3m (LxA) = 10,58m<sup>2</sup></b>  <b>Total: 10,58m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Marca de referência:</b> Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
<b>DIMENSÃO TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>43,98 m<sup>2</sup></b>	
<b>VALOR TOTAL DE PERSIANAS – VT DE CORUMBÁ</b>				<b>19.654,11</b>	

<b>GRUPO 3 – INSTALAÇÃO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPO GRANDE/MS</b>					
27	3,45	m <sup>2</sup>	<p>Persiana tipo horizontal. Acionamento manual com cadarço. Trilhos em alumínio com pintura branca eletrostática. Bandô em PVC cor branca. Lâmina lisa cor branca (sem textura) de 50mm de largura (mínima), com fixação em lateral/teto.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS</p> <p><b>Dimensão: 2,30x1,50m (LxA) = 3,45m<sup>2</sup></b>  <b>Total:3,45m<sup>2</sup></b></p> <p>Marca de referência: Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>503,95</b>	<b>1.738,63</b>
28	9,66	m <sup>2</sup>	<p>Persianas tipo vertical. Comando lateral do Lado Direito. Lâminas recolhem todas do centro para as extremidades. Metade para o lado direito e metade para o lado esquerdo. Trilhos em alumínio com pintura branca eletrostática. Bandô em PVC cor branca. Lâmina lisa cor branca (sem textura) de 80mm de largura (mínima), com fixação em lateral/teto.</p> <p>Deve contemplar a respectiva instalação no Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS</p> <p><b>Dimensão: 2,30x2,10M (LxA) = 4,83m<sup>2</sup></b>  <b>Total (2un.): 9,66m<sup>2</sup></b></p> <p>Marca de referência: Persianas Paraná ou Similar.</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>410,13</b>	<b>3.961,86</b>
<b>DIMENSÃO TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>				<b>13,10 m<sup>2</sup></b>	



<b>VALOR TOTAL DE PERSIANAS – CAMPO GRANDE</b>	<b>5.700,49</b>
--	-----------------

**A proposta deverá conter os prazos de garantia para todos os itens ofertados, conforme item 11 do Termo de Referência.**

<b>Itens 29 e 30 – Toldos Três Lagoas e Naviraí</b>					
29	37,5	m <sup>2</sup>	<p><b>Fórum Trabalhista de Três Lagoas/MS</b></p> <p>Quantidade de 37,50m<sup>2</sup> (um bloco com 7,50m de comprimento e 5,00m de largura); lona de sombreamento na COR PRATA</p> <p>Entregue com instalação na cidade de Três Lagoas/MS</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>200,00</b>	<b>7.500,00</b>
30	37,5	m <sup>2</sup>	<p><b>Vara do Trabalho de Naviraí/MS</b></p> <p>Quantidade de 37,50m<sup>2</sup> (um bloco com 7,50m de comprimento e 5,00m de largura); lona de sombreamento na COR PRATA</p> <p>Entregue com instalação na cidade de Naviraí/MS</p> <p>Marca/modelo: _____</p>	<b>229,33</b>	<b>8.599,88</b>
<b>Especificação Detalhada dos Toldos</b>					
<p><b>Estrutura existente parcialmente desmontada</b> - fornecimento de materiais e serviço de montagem e reparos para recuperação das estruturas, sendo, estabilidade das fundações, ancoragem das estruturas dos sombreadores nas fundações, substituição de partes metálicas comprometidas, reaperto de parafusos, alinhamento, esquadro e prumo das estruturas, e respectiva pintura em tinta esmalte na cor branca. A estrutura deve ser montada e tensionada com a instalação da lona.</p>					
<p><b>Tela/lona</b> - Fornecimento de materiais e instalação para recuperar os sombreadores (Tela / lona de cobertura) para instalar nas estruturas existentes. As telas das coberturas deverão ser produzidas com fios de polietileno de alta densidade, proporcionando uma elevada resistência mecânica (190g/m<sup>2</sup>). Estes polímeros devem conter antioxidantes que bloqueiam em 95% a radiação Ultra Violeta (U.V.). O design do sombreador será formado pelo tensionamento da tela através de cabos de aço galvanizados que são inseridos ao longo de seu perímetro.</p>					
<p><b>Acessórios:</b> Deverão estar incluídos ilhoses de latão, griples lockables de titânio, cliques galvanizados, velcro de nylon, sapatilhas galvanizadas, talurites de alumínio, costuras em fio de poliéster especial, reforçado em lona náutica, parafusos, porcas e arruelas, soldas, tintas, graxas, cordoalhas e demais insumos de reparação e montagem.</p>					

<b>Item 31 – Toldos Fórum Campo Grande/MS</b>					
31	72,5	m <sup>2</sup>	<b>Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS</b>	<b>85,45</b>	<b>6.195,13</b>



		<p>Quantidade de 72,5 m<sup>2</sup> (um bloco com 7,75m de comprimento e 5,00m de largura e um bloco com 6,75m de comprimento e 5,00m de largura); lona de sombreamento na COR AZUL ROYAL.</p> <p>Entregue com instalação na cidade de Campo Grande/MS</p> <p>Marca/modelo: _____</p>		
<b>DIMENSÃO TOTAL</b>			<b>72,5 m<sup>2</sup></b>	
<b>Especificação Detalhada</b>				
<p>Substituição da Tela / lona de cobertura para instalar nas estruturas existentes. As telas das coberturas, na cor azul royal, deverão ser produzidas com fios de polietileno de alta densidade, proporcionando uma elevada resistência mecânica (190g/m<sup>2</sup>). Estes polímeros devem conter antioxidantes que bloqueiam em 95% a radiação Ultra Violeta (U.V.).</p>				
<p><b>Acessórios:</b> Deverão estar incluídos ilhoses de latão, griples lockables de titânio, cliques galvanizados, velcro de nylon, sapatilhas galvanizadas, talurites de alumínio, costuras em fio de poliéster especial, reforçado em lona náutica, parafusos, porcas e arruelas, soldas, tintas, graxas, cordoalhas e demais insumos de montagem.</p>				

**A proposta deverá conter os prazos de garantia para todos os itens ofertados, conforme item 11 do Termo de Referência.**



## ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS LOCALIDADES DOS SOMBREADORES

### 1-Vara do Trabalho de Naviraí



Vista Frontal 1



Vista Frontal 2





Vista Frontal 3



Vista de pilar e braço

Vista das peças do arco superior



## 2- Fórum Trabalhista de Três Lagoas



Vista externa pela avenida 1



Vista externa pela avenida 2





Vista do arco superior



Vista 1 da estrutura do sombreador





Vista 2 da estrutura do sombreador



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD 22736/2021. Contrato: 25/2019. Espécie: II TA. Partes: TRT e BANCO DO BRASIL S.A. . CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Suprimir a cessão da área de 24,48 m² no imóvel onde está instalado o Fórum Trabalhista de Sorocaba. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson; e, pela empresa, Sionara Schmitz de Melo e Wellington Klemtz. Data: 30/01/2023.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG 80020

Nº Processo: 100/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, caracterizado como serviços comuns e de natureza contínua, para atenderem às necessidades das unidades deste Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, na capital e interior, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 30. Edital: 25/04/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-00028-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/05/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDUARDO FREIRE GONCALVES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/04/2023) 80020-00001-2023NE000412

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
EXTRATO DE CONTRATO

**Proc. nº 18.895/2022.** Contrato nº 10/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.727.597/0001-36. Objeto: fornecimento e instalação de persianas em PVC, com instalação nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, da Vara do Trabalho de Corumbá - MS e do Fórum Trabalhista de Três Lagoas - MS, assim como a prestação de serviços de reparos em sombreadores, fornecimento e instalação de lona e revisão das respectivas estruturas instalados nos prédios do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS, do Fórum Trabalhista Três Lagoas - MS e da Vara do Trabalho de Naviraí - MS. Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura. Valor total: R\$ 13.695,13. Pregão Eletrônico nº 08/2023. ND 3.3.90.30 e Nota de empenho 2023NE000251. Assinatura: 24.04.2023. GERSON MARTINS DE OLIVEIRA/Contratante; JUSCELINO FERREIRA DA SILVA/Contratada.

## EXTRATO DE DISTRATO

**Proc. nº 15.175/2021.** Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: A P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (anteriormente denominada AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ nº 04.558.234/0001-00. Espécie: Termo de Distrato nº 02/2023. Objeto: Rescisão do contrato nº 13/2022, por ato unilateral da Administração, com fulcro nos artigos 77; 78, incs. I, II e VIII; e art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993, e nos § 2º, da cláusula 17 c/c § 7º, da cláusula 32 e § 3º, da cláusula 33, do contrato originário, em razão de descumprimento das obrigações contratuais conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15.175/2021. Vigência: rescisão a partir de 19.04.2023. Fundamento legal: arts. 77; 78, incs. I, II e VIII; e art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993. Campo Grande - MS, 19.04.2023. Alencar Minoru Izumi, Diretor Geral.

## EXTRATO DE DISTRATO

**Proc. nº 18.632/2020.** Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: A P C SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (anteriormente denominada AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ nº 04.558.234/0001-00. Espécie: Termo de Distrato nº 03/2023. Objeto: Rescisão por ato unilateral da Administração, com fulcro nos artigos 77; 78, incs. I, II e VIII; e art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993, e nos § 2º, da cláusula 17 c/c § 7º, da cláusula 32, do contrato originário, em razão de descumprimento das obrigações contratuais conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 18.632/2020. Vigência: rescisão a partir de 19.04.2023. Fundamento legal: arts. 77; 78, incs. I, II e VIII; e art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993. Campo Grande - MS, 19.04.2023. Alencar Minoru Izumi, Diretor Geral.

JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 17963615. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA (Sr. Josiel Rocha Alves), CNPJ/MF 17.596.391/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e materiais/insumos e ferramentas necessárias, conforme especificado neste instrumento, a serem executados nas dependências do prédio sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso. Valor Total: R\$ 28.999,92 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02/05/2023 e término previsto para 01/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 168312; Elemento de Despesa 33.90.39; Nota de Empenho 2023NE656, emitida em 17/04/2023. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010 e na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPOG. PAe 0017556-25.2022.4.01.8004. Ass. em 24/04/2023.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 4248822023 . Objeto: Contratação de seguro multirrisco, na modalidade compreensivo empresarial, contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétrico e equipamentos eletrônicos para a cobertura do imóvel sede da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, situado na Av Agenor Magalhães, s/n, Mirante da Lapa, Bom Jesus da Lapa-Ba Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Diapensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 19/04/2023. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor Secad. Ratificação em 19/04/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.573,49. CNPJ CONTRATADA : 07.021.544/0001-89 BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A..

(SIDE - 24/04/2023) 090012-00001-2023NE090012

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 42548920234018004 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de aplicação única de descupinização, desratização e desinsetização (eliminação de baratas, formigas, aranhas, traças, cupins, escorpiões, mosquitos etc.), com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Itabuna, compreendendo suas áreas internas e externas, sob o regime de execução de empreitada por preço global Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Dispensa em 20/04/2023. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor da Secad. Ratificação em 20/04/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Juiz Federal Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.800,00. CNPJ CONTRATADA : 10.385.442/0001-57 EDSON PEREIRA DE JESUS DESINSETIZACAO.

(SIDE - 24/04/2023) 090012-00001-2023NE090012

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - UASG 090012

Nº Processo: 67387720234018004 . Objeto: Participação de 01 (uma) servidora do NUCAF no Curso 100% on-line e ao vivo EFD-Reinf e da DCTFWeb, agendado para o período de 25 a 27/04/2023, com carga horária total de 12 horas, sob o regime de execução indireta por preço global. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 20/04/2023. TARCISIO JOSE FILGUEIRAS DOS REIS. Diretor da Secad. Ratificação em 20/04/2023. DURVAL CARNEIRO NETO. Juiz Federal Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 1.747,00. CNPJ CONTRATADA : 09.094.300/0001-51 OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA.

(SIDE - 24/04/2023) 090012-00001-2023NE090012

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PIAUÍ  
DIRETORIA DO FORO

## EXTRATO DE CONTRATO

Proc.: 54683120224018011. Contratante: A União - Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratada: Raiz Soluções em Resíduos LTDA. - CNPJ/MF n. 11.703.484/0001-51. Espécie: Contrato n. 16/2023. Objeto: serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não recicláveis e orgânicos, não perigosos, gerados nas dependências da Seção Judiciária do Piauí. Fundamento legal: art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 23.05.2023 a 23.05.2025. PTRES: 168312. ED: 33903978 - 2023NE000221. Valor global: R\$ 12.480,00. Assinado em 10.04.2023 por: Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso, Diretor do Foro, pela Contratante, e Felipe Melo Martins, Diretor, pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Proc.: 53557720224018011. Contratante: A União - Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratada: Cícero Eduardo Amorim Coelho - CNPJ/MF n. 49.326.328/0001-91. Espécie: Contrato n. 19/2023. Objeto: fornecimento de 350 garrafas de 20 litros de água mineral para consumo na sede da Subseção Judiciária de Floriano - PI. Fundamento legal: art. 24, II c/c art. 38, parágrafo único, ambos da Lei n. 8.666/93. Vigência: 17.04.2023 a 31.12.2023. PTRES: 168312. ED: 390.30.07- 2023NE000226. Valor total: R\$ 4.987,50. Assinado em 17.04.2023 por: Juiz Federal Bruno Christiano Carvalho Cardoso, Diretor do Foro, pela Contratante, e Cícero Eduardo Amorim Coelho, pela Contratada.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc.: 12615220234018011. Contratante: A União - Justiça Federal de Primeiro Grau - PI. Contratada: Castelo Serviços de Segurança Ltda. - CNPJ/MF n. 14.151.949/0001-05. Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato n. 37/2022. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual decorrente da CCT 2023/2023, concedida mediante acréscimo ao valor mensal vigente de reajuste no percentual de 5,81%, resultando no novo valor mensal de R\$ 23.179,88 para o contrato em tela, a partir do dia 1º.01.2023. Fundamento legal: art. 65, II, "d", § 8º, da Lei n. 8.666/93. Assinado em 19.04.2023 por Bruno Christiano Carvalho Cardoso - Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal - PI.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS  
DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº CEF/2023. PAe-Sei 0001075-20.2023.4.01.8014. CONVENIENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; OBJETO: estabelecer normas e procedimentos visando ao pagamento de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL - TO, bem como o pagamento de bolsas estágio aos estagiários, mediante crédito em conta-corrente na Caixa Econômica Federal; VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/04/2023. SIGNATÁRIOS: José Márcio da Silveira e Silva, Juiz Federal Diretor do Foro e Lenilde Araújo de Lima, Gerente Geral de Rede - Matr. 093853-9.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020. PAe 0000783-40.2020.4.01.8014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a alteração das cláusulas Oitava - Do Preço, Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária, Décima Quinta - Da Garantia e da Décima Oitava - Da Vigência, todas do Contrato Nº 03/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona - Do Reajuste do Contrato Nº 03/2020 e nos artigos 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. DA VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS: Gilmar Cintra de Araújo, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício pela Contratante e Sergio Augusto Ferreira Da Silva e Jorge Alves Bastos, Representantes Legais - pela Contratada.

## 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo nº 0012306-63.2022.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de serviços de mudança com transporte rodoviário de bens e mobiliários patrimoniais, entre as instalações prediais (Fóruns, Juizados e unidades administrativas) da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa Distribuidora e Armazéns Gerais CEAC Ltda., no valor total de R\$1.337.995,00.

São Paulo-SP, 20 de abril 2023.  
CARLOS MITURU MIYAMOTO  
Pregoeiro

